

Ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Caxias do Sul

Nesta cidade

Prezados Senhores,

Após reunião entre representantes do Sindiserv e do Governo Municipal, apresentamos proposta à Campanha Salarial de 2021 dos servidores municipais, cuja pauta de reivindicações foi encaminhada por meio do Of. 80/2021.

Analisamos cada item que compõe a pauta de reivindicações, frente às possibilidades financeiras do Município, viabilidade legal, estudos e projetos que estão sendo desenvolvidos. Frente a esta análise, segue a proposta do Governo Municipal:

Recomposição salarial, trimestralidade e reposição da inflação: Como é de conhecimento, em virtude da Lei Complementar nº 173/2020, não será possível a concessão nesse ano. O Governo defende que qualquer categoria tem o direito ao repasse da inflação, para não perder poder aquisitivo, quando que a referida lei deixar de vigorar podemos iniciar um debate sobre esse assunto (itens 1.2 e 4).

Correção das distorções da Lei Complementar 409/2012 e suas correlatas, demandas relativas à parcela autônoma especial (PAE), mudança de carga horária de alguns cargos para os próximos concursos, plano de carreira, compensação da perda salarial causada pelo aumento da alíquota do FAPS, pagamento do passivo das contribuições patronais incidentes sobre os servidores desvinculados do IPAM-Saúde, pagamento de auxílio transporte para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, regulamentação do estatuto das Guardas Municipais, criação de gratificação por responsabilidade técnica (GRT), reenquadramento do cargo de Técnico Agrícola, pagamento de gratificação de risco de vida aos Guardas Civis Municipais, equiparação salarial entre Médico e Cirurgião Dentista, ampliação de jornada de 20 horas para 30 horas para alguns cargos: Todos esses assuntos serão objeto de estudo na Reestruturação Administrativa, ao longo de 2021 (itens 2, 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 3, 5, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20 e 23). O Sindicato terá representante na construção da proposta.

Incorporação de parcelas de caráter temporário: Essa demanda não pode ser atendida, por conta da vedação contida na Emenda Constitucional nº 103/2019 (item 6).

Terceirizações e gestões compartilhadas no serviço público: não existe diretriz contrária à nomeação de servidores para garantir a prestação dos serviços à comunidade. Em determinadas situações que possam ensejar terceirizações ou gestões compartilhadas, o Município fará a análise da conveniência e oportunidade, avaliando a urgência na contratação e o impacto disso para a sociedade. (item 7).

Pagamento de licenças-prêmio: Considerando a disponibilidade orçamentária da Secretaria da Educação, nossa sugestão é de que seja realizado o pagamento para essa categoria até o final de 2021 e, num momento posterior, para as demais categorias (item 8).

Melhorar as condições de trabalho nos diversos locais: Essa é uma diretriz do Governo Municipal, proporcionar melhoria constante nos locais de trabalho. Com relação aos EPIs, o fornecimento atualmente está regularizado, sendo que os casos pontuais devem ser reportados ao SESMT para averiguação. Melhorias e reformas estruturais nos espaços devem ser apontadas para estudo e análise financeira. Quanto às nomeações de servidores estamos fazendo as reposições de acordo com o que a LC 173/2020 nos permite atualmente. Com relação aos veículos precisamos saber especificamente quais são as deficiências/locais/setores (item 9).

Criação de grupo para acompanhar as condições de trabalho e desenvolver uma política pública voltada à prevenção de doenças e ao cuidado dos servidores: Apoiamos totalmente essa ideia (item 10).

Testagem e vacina contra o coronavírus: A testagem é fornecida em todas as Unidades Básicas de Saúde do Município, gratuitamente, para qualquer pessoa sintomática. Além disso, a Biometria Médica autoriza exames para os contatantes laborais, conforme Instrução Normativa 01/2020-SMRHL. Quanto à vacina, os servidores da Secretaria da Saúde e os Guardas Municipais foram vacinados. Os servidores das demais secretarias serão vacinados conforme os grupos elencados como prioritários pelo Ministério da Saúde, pois o Município não tem autonomia para incluir grupos na ordem de vacinação. (item 15). Salientamos que o Governo concorda que os professores e as demais categorias de servidores públicos merecem atenção especial nesse quesito, em razão das atividades que executam e pelo contato diário e direto com o público.

Volta às aulas: Foi autorizada por Decreto do Governo do Estado, a Administração Municipal está adotando todas as providências para que as equipes das escolas tenham todo apoio e orientação. (item 16).

Adequação do salário do ACS e ACE ao piso dos servidores nível 1, da LC 409/2012: o Município remunera os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias de acordo com o que é estabelecido pela Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 (item 21).

Pagamento de incentivo aos ACS e ACE: Quando o recurso for disponibilizado ao Município, no final de 2021, será avaliada a possibilidade de realizar o repasse parcial ou integral (item 22).

Não à privatização do SAMAE: O Governo Municipal trabalha para o fortalecimento do SAMAE, não tendo sido levantada essa possibilidade (item 24).

Faltas Injustificadas dos Médicos: esse assunto já está sendo avaliado entre PGM, SMRHL e SMS (item 25).

Pagamento de insalubridade de 40% aos servidores da Saúde, Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde em atendimento à Covid-19, pagamento de periculosidade aos Dentistas especialistas em Endodontia do CEO: Esses adicionais são concedidos de acordo com o Laudo de Riscos Ambientais elaborado pelo SESMT. Casos pontuais devem ser reportados ao SESMT para análise. (itens 26 e 29).

Projeto de Lei Municipal prevendo profissionais para compor as equipes da Estratégia da Família: A sugestão nesse item é que seja criado um grupo para debater esse assunto com a Secretaria da Saúde (item 27).

Nomeação de servidores: A Administração, neste momento, só poderá realizar nomeações dentro dos limites estabelecidos pela LC 173/2020. Nesse sentido, estão sendo nomeados servidores para suprir as vacâncias decorrentes de aposentadorias, óbitos e exonerações (item 28).

Execução do PRA-VIDA CAXIAS com duas matrículas de 20h: Atualmente é possibilitado ao profissional que possui duas matrículas de 20h, a adesão ao PRA-VIDA em uma matrícula, com o cumprimento de 60 horas semanais (item 30). Conforme acordado em reunião, a PGM poderá realizar novo estudo sobre a questão.

Cumprimento da Lei Ruth Brilhante: A flexibilidade de moradia prevista na Lei Ruth Brilhante (Lei nº 13.595/2018) está sendo cumprida pela Secretaria da Saúde, nos casos em que o Agente Comunitário de Saúde adquire casa própria fora da área geográfica de sua

atuação. O que não está sendo permitido são os casos de locação de imóvel fora da área geográfica de atuação do ACS (item 31).

Garantir condições de trabalho aos servidores da Smed: Estão sendo adquiridos 5.000 cromebooks para as escolas e internet para todos os alunos e professores da rede. Na medida do possível o Município está atendendo esse item, mas não há condições orçamentárias para fornecimento de celulares e notebooks para todos os professores da Smed (item 32).

Garantir teletrabalho enquanto perdurar a pandemia: Desde o início da pandemia da Covid-19, a Administração vem trabalhando a fim de convergir a prevenção de contágio aos servidores e o atendimento da população. Nesse sentido, todos os protocolos de distanciamento exigidos para a situação de saúde vem sendo adequados à realidade do momento, inclusive com o auxílio do Sindicato. Na medida do possível, os setores estão operando em teletrabalho.

Atenciosamente,
Comissão de Negociação.